

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Trav: Rua dos Comerciantes, nº 108, do Coqueiro - Coqueiro no Distrito DABEN, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2021.
2. **Período:** 01.04.2021 a 31.12.2021.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA ANEXA CRISTO REDENTOR**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 182 crianças matriculadas, na faixa etária de 03 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto à escolha do imóvel, ressaltamos ainda que foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GUILHERME ANTÔNIO BACELLAR CRUZ, representante legal, no valor de R\$ 3.304,98 (Três mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta da proprietária em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na

ESCOLA ANEXA CRISTO REDENTOR, para o ano letivo de 2021.

Belém, 30 de março 2021.

Coordenadora da Educação Infantil
Mat.: 0519537-017